

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 9/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2024

Aos sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, com a presença do Presidente, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, Jorge Miguel da Silva Rosado, Luis Manuel Maçãs Aires Costa, Cristina de Fátima Almeida Castanho Novo, Paula Cristina da Mata Trindade. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dois de maio de dois mil e vinte e quatro. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Vereador Luis Costa informou que no âmbito das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, os alunos do Agrupamento de Escolas de Marvão participaram na sessão solene em Marvão e agradeceu à Professora Isabel Junceiro que se disponibilizou para participar e estiveram também na inauguração do Mercado da Terra em Santo António das Areias. Lembrou que decorrem duas exposições, uma de fotografia de Veloso Amaral, na antiga sede da junta da junta de freguesia de Santo António das Areias, quem agradeceu a cedência do espaço. E outra no Museu Municipal de Marvão com objetos pessoais do Dr. Jorge de Oliveira. Informou ainda que no dia 6 de maio, decorreu a cerimónia de lançamento do livro “Venham Mais Cinquenta”, que contempla textos e ilustrações de alunos(as) dos 3º e 4º anos, do Agrupamento de Escolas de Marvão. -----

Esta obra, que celebra os 50 anos do 25 de Abril de 1974, é um projeto desenvolvido pela Fábrica de Histórias da “Cabeçudos, Cabeças com Ideias”, em parceria com a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA), a sua Assembleia Intermunicipal, os Agrupamentos de Escolas dos 15 concelhos do Alto Alentejo e os seus Municípios. -----
Também informou que foi hasteada no Agrupamento de Escolas a bandeira Eco-escolas, que resulta do trabalho de anos anteriores na área das boas práticas ambientais. -----

A Vereadora Paula Trindade complementou a informação da bandeira Eco-Escolas para referir que nesse dia foram entregues os mini oleões e os compositores para dar continuidade ao trabalho no âmbito do ambiente. -----

O Vereador Jorge Rosado congratulou-se com as festas de S. Marcos e as iniciativas do 25 de Abril, e felicitou todas as instituições que trabalham para estas festas. Felicitou também a junta de freguesia de Marvão pela iniciativa do dia da Mãe em Marvão. -----

Perguntou ao Presidente o ponto de situação de algumas situações: -----

É verdade que vão transitar pessoas das juntas de freguesia para a câmara? -----

Os protocolos com as juntas estão para ser revistos há dois anos, está previsto ser para breve? -----

2024.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Prometeu às juntas de freguesia e às Ipss's que ajudava no pagamento da águas, e nas freguesias começaram a receber as faturas e com valores muito elevados, das fontes publicas e casas de banho, já viu essa situação? -----

Os contratos para limpeza dos espaços verdes estão em vigor? -----

Quem acompanha a limpeza dos percursos pedestres? -----

O Presidente respondeu que os acordos das juntas de freguesia, de acordo a Lei atual, não têm validade e a situação está a ser assegurada. Não está previsto ninguém transitar para a câmara. A questão das águas tem de ser gerida de outra forma, hoje estamos a pagar as águas à empresa e a gestão tem de ser diferente. O preço da água tem de ser imputado para os gastos do sistema e para as perdas de água que são muito avultados. A câmara está disponível para dar uma ajuda às freguesias e os canalizadores podem dar algum apoio e até já dei algumas sugestões aos presidentes de junta mas a água não pode correr dia e noite nas fontes e lavadouros. Também sabemos que a água subiu, mas se estivesse na câmara tinha de subir também e se não estivéssemos neste sistema não tínhamos acesso a fundos comunitários. Os espaços verdes já se fez uma atualização de todos e vamos negociar com as juntas de freguesia se estão interessados em ficar com a gestão de alguns, agora os Pombais vão limpar e o António Mimoso é que acompanha estes serviços. -----

O Vereador Jorge Rosado disse ao Presidente que é do seu conhecimento que eu sempre insisti muito neste tema da água muito tempo antes de passar para as Águas do Alto Alentejo, desde o início do mandato que insisti sempre na sustentabilidade da água. Mas não houve nenhuma medida implementada pela câmara. Agora o Presidente está contente com esta solução porque o aliviou em 150 mil euros por ano, mas daí até "passar a bola" às juntas com a fatura das águas, são as juntas que vão fazer o papel de má da fita e que vão ter de encerrar determinados fontanários, quando foi a câmara que enviou um mail às juntas a dizer que passava a ser assim sem fazer um trabalho preventivo. Foram entregar uma coisa que não estava em condições, deviam-se ter criado as condições primeiro e arranjar todas as situações de torneiras e autoclismos que correm de dia e de noite, como por exemplo em Marvão. -----

O Presidente respondeu que sempre que é solicitado o pessoal da câmara acode às situações. -----

O Vereador Luis Costa disse que nós podemos ajudar com pessoal técnico mas o problema é de material não é da câmara. -----

O Vereador Jorge Rosado afirmou que o problema deste executivo é que não desenvolveram nenhuma medidas preventivas para minimizar a perda de água. -----

O Presidente respondeu que as fontes e os sanitários públicos sempre foram da responsabilidade das juntas, não entregámos nada e já houve tempo para tomarem algumas medidas para evitar perdas, se têm dinheiro para comprar flores e outras coisas, também já deviam ter feito isso. -----

----- .----- .----- .----- .----- .-----
2024.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador Jorge Rosado ainda respondeu ao Presidente a dizer que há juntas que têm de comprar as flores, mas há algumas que podem ir ao parque de máquinas buscar areia toutvenant, tinte e etc. eu quando negoceio um orçamento e foi viabilizada a revisão, penso nas quatro juntas, quando forem revistos os protocolos não pode haver uma junta que tem cartão livre para ir ao parque de máquinas buscar tudo e depois temos três juntas que se quiserem uma pedra para uma calçada tem de a ir comprar. -----

O Presidente afirmou que se pedirem à câmara também levam as coisas e trata todas por igual. -----

A Vereadora Cristina Novo perguntou qual foi o critério de escolha para os participantes no Mercado da Terra, pois houve associações que não foram convidadas. -----

O Vereador Luis Costa explicou que deu indicação para todos os produtores e artesãos serem convidados e todas as outras pessoas que nos pediram puderam vir. Vai verificar com o Turismo e no próximo ano vão incluir as instituições. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

O Sr. António Nunes Miranda informou que a obra do pavimento da igreja de Santo António das Areias está quase concluída e sabendo que o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente visitaram as obras e verificaram o estado da madeira do piso estragada pela infiltração das águas depois do arranjo do largo. Perguntou se já têm previsto arranjar ou o que fazer para se resolver. Alertou que se não se tomarem medidas agora no verão, vai acontecer de novo o mesmo. Quando se fizeram as obras de requalificação do largo não houve cuidado nenhum e inclusivamente um dos degraus da entrada da igreja desapareceu simplesmente. -----

O Presidente respondeu que vai fazer uma avença com um Engenheiro porque há falta de pessoal na divisão de obras por doença de um técnico e vai analisar essa situação e talvez colocar uma lona para ver se é adequado. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu a importância deste assunto porque o pavimento da igreja em mau estado se deve à água que vem do largo e a solução passa sobretudo por prevenir que isso aconteça e esse trabalho tem de ser feito durante o verão. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária de **15 de abril de 2024**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

Aprovada por unanimidade. -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-09/24**) na pasta de -----

2024.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 84 de 06/05/2024, que acusava os seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS – 1.657.135,61 € -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – 479.286,64 € -----

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

PEDIDO DE REVISÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2 – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO CORREDOR PEDONAL DO EIXO NASCENTE – POENTE DA DESIGNAÇÃO: PORTAGEM 1ª FASE -----

Informação da Técnica Superior, Engª Soledade Pires: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que o cálculo da Revisão de Preços Extraordinária apresentada pelo empreiteiro, deu entrada no dia 29/12/2023 e foi despachada para mim a 23/01/2024, que por conseguinte despachei para o Sr Engº Nuno Lopes, que estava de baixa, mas a mesma terminava no início de fevereiro.

Entretanto o empreiteiro, vem a alegar o deferimento tácito da Revisão de preços apresentada, uma vez que decorreu o prazo de 20 dias, nos termos do exposto no Dec-Lei nº 36/2022, de 20 de maio, com a alteração constante do Dec-Lei nº 49-A72023, de 30 de junho, sem que o dono de obra se pronunciasse. De facto tal aconteceu, uma vez que o dono de obra não cumpriu o prazo estipulado no nº 3 do artº 3º, deste diploma.

Constatando-se que o Engº referido, responsável da fiscalização desta empreitada ainda se encontra de baixa e se prevê que a mesma seja prolongada, elaborei a Revisão de Preços extraordinária desta empreitada até 31 de dezembro de 2023, O cálculo foi elaborado usando a fórmula do caderno de encargos, com o fator de compensação, de acordo com a alínea b) do nº 3 do artº 3º do Dec-Lei nº 36/2022, de 20 de maio, com a alteração constante do Dec-Lei nº 49-A72023, de 30 de junho. O Calculo da Revisão extraordinária de preços no programa SCE da AIRC é no valor de 137.668,52€+ IVA.

O valor apresentado pelo empreiteiro é no valor de 137.629,05€+ IVA, inferior ao cálculo efetuado pelo programa dos nossos serviços. Estando aprovada tacitamente, deverá ser este o valor a considerar.

No anexo a esta informação, encontra-se o cálculo da revisão nº 2 dos nossos serviços, descontando o valor da 1ªrevisão constante da informação do Sr Engº Nuno Lopes, de 06/07/2023, a qual foi colocada à consideração da Exmª Câmara Municipal, por despacho de V. Exª de 6/12/2023, e aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 18/12/2023. -----

Assim o valor a pagar ao empreiteiro, nos termos do cálculo apresentado em anexo seria de 44.816,90€ IVA, mas como o diferencial do cálculo da revisão apresentada pelo empreiteiro é de 39.47€+ IVA, então o valor a pagar deverá ser de 44.777,43€ + IVA. De acordo com o exposto, vou solicitar a cabimentação à Divisão Administrativa e Financeira, para que V. Exª possa colocar este assunto à consideração da Exmª Câmara Municipal.” -----*

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o proposto na informação técnica. -----

2024.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERENCIA – ANÚNCIO Nº 51678 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito em Vales, lugar de Barretos, freguesia de Beirã, artigo matricial nº 701. -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel. -----

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERENCIA – ANÚNCIO Nº 52494 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito estrada nacional 359, nº 20, em Barretos, freguesia de Beirã, artigo matricial nº 64. -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel. -----

PRONÚNCIA SOBRE DIREITO DE PREFERENCIA – ANÚNCIO Nº 50779 -----

Pedido apresentado pela Casa Pronta para pronúncia da Câmara Municipal de Marvão, sobre o direito de preferência na aquisição do imóvel sito Rua do Mercado r/c esquerdo e direito, em Santo António das Areias, freguesia de Santo António das Areias, artigo matricial nº 1784. -----

Aprovado por unanimidade não exercer o direito de preferência sobre a venda do imóvel. -----

ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLICIA – GRUPO DESPORTIVO ARENENSE -----

Informação da Fiscal Municipal: -----

“Tenho a honra de informar, que segundo a solicitação do Sr. João Dias, secretário da direção do Grupo Desportivo Arenense. Que pretende que seja atribuído o número de polícia ao edifício. Que confina com o Largo Ricardo Vaz Monteiro, em Santo António das Areias. -----

De acordo com a alínea k) do número 2, do artigo n.º 97 do Regulamento Municipal de Marvão (Regulamento n.º 931/2019 de 4 de Dezembro de 2019). Nos largos ou praças, a numeração dos prédios seguirá o sentido do movimento dos ponteiros do relógio, a partir do prédio que faça gaveto poente do arruamento situado a sul, podendo, e no caso de haver dois ou mais arruamentos nas mesmas circunstâncias, optar-se por aquele que estiver situado mais a sul. Sendo assim os números de polícia serão, n.º 3 à porta principal, n.º 3 A porta do bar e n.º 3 B à porta da sala 2 (antiga discoteca).” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir os números propostos na informação técnica. -----

LICENCIAMENTO/ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO PARA TER – PORTAGEM – PAULO CARRILHO -----

O presente processo encontra-se acompanhado de uma informação da Técnica Superior, Arquitecta Filipa dos Reis, que depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como

2024.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 34/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal, de acordo com o proposto na informação técnica, deliberou por unanimidade aprovar o indeferimento do presente projeto de arquitetura concedendo-se ao requerente o prazo de 10 dias de audiência prévia para que se pronuncie, de acordo com o art. 121º DL n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, do Código do Procedimento Administrativo. -----

LICENCIAMENTO/ESPECIALIDADES – ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO CAMINHO N359 – BEIRÃ – INÊS E REINIER SIKKENS -----

Informação da Técnica Superior, Arquitecta Filipa dos Reis: “*Refere-se a presente informação técnica ao desenrolar do processo de licenciamento para a alteração de uma habitação localizada em caminho à N359, freguesia de Beirã, propriedade de Inês e Reinier Sikkens.* -----

No seguimento da aprovação do projeto de arquitetura (em outubro de 2023), foi agora efetuada a entrega dos respetivos projetos de especialidades, dentro do prazo estabelecido de seis meses e para a devida validação. Da análise efetuada, nos termos da atualização do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e de acordo com as disposições da nova portaria nº71-A/2024, de 27 de fevereiro, que identifica os elementos instrutórios dos procedimentos previstos no RJUE revogando a portaria nº113/2015, de 22 de abril, verifica-se a conformidade das peças desenhadas e escritas, assim como, dos respetivos termos de responsabilidade e comprovativos de contratação dos seguros de responsabilidade civil dos técnicos autores dos projetos de especialidades inerentes à pretensão, nomeadamente:

- . Estabilidade
- . Alimentação e distribuição de energia elétrica
- . Instalação de Gás (declaração de isenção)
- . Redes prediais de águas e esgotos
- . Águas Pluviais
- . Arranjos exteriores
- . ITED
- . Comportamento térmico (declaração de isenção)
- . Segurança contra Incêndios
- . Condicionamento acústico
- . AVAC

Relativamente à análise do projeto da rede de esgotos, atendendo a que está contemplada a instalação de uma fossa biológica que não foi alvo de parecer da APA em fase de apreciação da arquitetura e, tendo em conta que com a revisão da legislação urbanística já não há lugar a consulta de entidades externas em fase de apreciação das especialidades, alerta-se para a seguinte norma da APA:

“(…) na impossibilidade de ligação a redes públicas, as soluções privativas a adotar para abastecimento de água e para a coleta de águas residuais deverão ser submetidas à prévia apreciação da APA, IP / ARH do Tejo e Oeste, para licenciamento em caso de aprovação, conforme a legislação em vigor (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro – Decreto-Lei n.º 226- A/2007, de 31 de Maio – Portaria n.º 1450/2007, de 12 de Novembro). Sendo que os licenciamentos enquadráveis nos diplomas legais no âmbito do domínio hídrico a requerer pelo

2024.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

interessado deverão ser submetidos através da plataforma digital Siliamb, disponível no endereço: <https://siliamb.apambiente.pt>.”

Sobre as isenções, no que se refere ao projeto de gás foi apresentada uma declaração de fundamentação para a não entrega do mesmo, ao abrigo do art. 14o do Decreto-Lei n.º 11/2023 de 10 de fevereiro que revoga o n.º 1 do art.3o do Decreto-Lei n.º 97/2017 de 10 de agosto, prevendo assim a não obrigatoriedade de instalação de rede de gás nos edifícios.

E no que respeita ao Projeto de Comportamento Térmico, resume-se a seguinte fundamentação:

“(…) declaro para os devidos efeitos que não será necessário apresentar projeto de comportamento térmico relativo à obra de alterações interiores e exteriores, (...), por se tratar de uma pequena intervenção, uma vez que o custo total da obra é inferior a 25% do valor da totalidade do edifício.”

Face ao exposto, salvaguardando-se o requerente de que a futura licença de utilização fica sujeita à apresentação do devido licenciamento da infraestrutura de coleta de águas residuais junto da APA, conforme supracitado, este pedido de licenciamento reúne as condições para ser deferido na totalidade, propondo-se assim a sua aprovação nos termos do art.23o do RJUE à Exma. Câmara Municipal.

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar de acordo com o proposto na informação técnica. -----

FORNECIMENTO CONTINUO DE GASÓLEO – 2024/2027 -----

Informação da Técnica Superior, Eng^a Soledade Pires: -----

“De acordo com a indicação do Exm^o Sr Presidente foi dado seguimento ao procedimento para a aquisição de gasóleo para fornecimento contínuo para as viaturas da Câmara Municipal de Marvão. Apresenta-se um processo de procedimento em que se propõe efetuar a aquisição de gasóleo para o fornecimento contínuo das viaturas municipais, a abastecer num posto de abastecimento ou com a instalação de um depósito por conta e licenciamento do fornecedor nas oficinas municipais, em St^o Ant^o das Areias.

Assim, de acordo com o programa de procedimento apresentam-se os critérios de apreciação das propostas onde se tem em conta uma depreciação do valor da proposta que for apresentada com a instalação de depósito no Parque de Máquinas do Município, uma vez que teremos de afetar um local para esta instalação, assim como o custo com a energia elétrica, para além de afetar pessoal para a gestão do mesmo posto.

De acordo com a informação da Divisão Administrativa e Financeira, poderemos adotar a média dos últimos dois meses, com uma estimativa do consumo mensal de 5.166 litros de gasóleo, 45 litros de gasolina e de 40 litros de óleo mistura.

Para este procedimento propõe-se o prazo de três anos.

O valor estimado para este procedimento, considerando os valores do último mês, é de 332.897,04€ para o gasóleo, 2.930,58€ para a gasolina e de 532,80€ para o óleo mistura, num valor total de 336.360,42€, incluindo os impostos.

Nos termos do disposto no art^o 20 do CCP, optou se pelo recurso ao concurso público com publicação de anúncio no DRE e no Jornal Oficial da União Europeia.

É proposto o prazo de 20 dias a partir da data do envio do anúncio para o DRE, nos termos do disposto no n.º1 do art^o 135 do CCP.

2024.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

TURISMO DO ALENTEJO – PEDIDO DA CASA DA CULTURA PARA AÇÃO DE FORMAÇÃO -----

A Turismo do Alentejo, ERT, em associação com a EHT Portalegre, irá promover no âmbito do programa de Formação + Próxima uma ação de formação destinada à melhoria de competências dos guias dos percursos TransAlentejo e solicitam a disponibilidade do Município de Marvão para acolher esta ação de formação nos dias 7, 8 e 9 de Maio 2024. -----

O Presidente foi informado que a formação em causa foi cancelada por não haver número suficiente de inscrições e propôs retirada da ordem do dia. -----

Aprovado por unanimidade retirar o assunto da ordem de trabalhos. -----

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS IPSS'S -----

Não participou na discussão e votação deste assunto, a Vereadora Cristina Novo e ausentou-se da sala. -----

A presente informação diz respeito à atribuição de apoios às IPSS's, no âmbito do Anexo R.18, do Código Regulamentar do Município de Marvão, Regulamento n.º 931/2019, de 4 de dezembro, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 233, adiante designado Regulamento.

A candidatura ao referido apoio foi publicitada em Edital de 6 de março de 2024, divulgado no Portal do Associativismo de Marvão, no endereço <https://associativismo.cm-marvao.pt>. O período de candidatura decorreu de 5 a 25 março de 2024.

O apoio previsto no referido Edital destina-se às IPSS's, conforme o definido no art.º 2.º do Anexo R.18 do Regulamento, e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos, previstos no art.º 4.º do referido Regulamento: a) Se encontrem legalmente constituídas e registadas; b) Tenham órgãos sociais legalmente constituídos e efetividade de funções; c) Possuem sede no concelho, ou delegação/filial, e aí exerçam e desenvolvam atividade regular; d) Possuam inscrição atualizada no Registo Municipal, de acordo com o art.º 3.º do Regulamento; e) Tenham a situação regularizada perante a Segurança Social e as Finanças.

Os tipos de apoio a atribuir, no âmbito do presente aviso, são os seguintes:

- Apoio a atividades de caráter regular, conforme o enunciado no artigo 6.º do Regulamento;
- Apoio ao Equipamento, conforme as condições enunciadas no art.º 8.º do Regulamento;
- Apoio ao Investimento, conforme as condições enunciadas no art.º 9.º Regulamento.

Foram apresentadas **6 candidaturas**, todas elas admitidas.

A seguir identificam-se as IPSS's que apresentaram candidatura, o tipo de apoio solicitado, e a pontuação obtida da aplicação dos critérios de ponderação enunciado no art.º 14 do Regulamento:

- **Associação de Cultura e Desenvolvimento da Beirã**

A candidatura destina-se à atribuição de apoio em termos de despesa efetuada com **equipamento**, nomeadamente, a aquisição de equipamento hospitalar, computador portátil e rede mosquiteira para a Unidade de Cuidados Continuados; solicita ainda apoio ao **investimento**, nomeadamente, para a impermeabilização da cobertura do edifício da Unidade de Cuidados Continuados.

Aplicados os critérios de ponderação a candidatura obteve **60 pontos**.

2024.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

- Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Portalegre

A candidatura destina-se à atribuição de apoio em termos de despesa a efetuar com **investimento**, nomeadamente, obras de reabilitação na fachada do edifício e no parque infantil da creche.

Aplicados os critérios de ponderação a candidatura obteve **57,5 pontos**. (falta plano de atividades)

- Casa do Povo de Santo António das Areias

A candidatura destina-se à atribuição de apoio em termos de despesa efetuada com **equipamento**, nomeadamente, o valor não participado da aquisição de viatura elétrica, ao abrigo do programa Mobilidade Verde, do Programa de Recuperação e Resiliência.

Aplicados os critérios de ponderação a candidatura obteve **60 pontos**.

- Lar Nossa Senhora das Dores

A IPSS apresenta candidatura, no âmbito do apoio ao **investimento**, relativamente a despesa efetuada para execução de ramal elétrico, quanto a equipamento apresenta despesa realizada com equipamentos para a cozinha e wcs e a realizar com a compra de computador, ar condicionado e resguardos.

Aplicados os critérios a candidatura obteve **52,5 pontos**.

- Lar de São Salvador da Aramenha

A candidatura destina-se à atribuição de apoio em termos de despesa a efetuar com a aquisição de **equipamento**, nomeadamente, equipamento multifuncional (impressora e fotocopiadora). A candidatura destina-se ainda a despesa a efetuar no âmbito do apoio ao **investimento**, nomeadamente, a pintura exterior do edifício e execução da candidatura apresentada ao Fundo Ambiental, na área da eficiência energética.

Aplicados os critérios de ponderação a candidatura obteve **77,5 pontos**.

- Santa Casa da Misericórdia de Marvão

A candidatura destina-se à atribuição de apoio em termos de despesa efetuada e a efetuar com a aquisição de **equipamento**, nomeadamente, bancos de madeira para a Igreja N.ª Sra. da Estrela, arca de cozinha, janelas de vidro duplo com isolamento térmico. A IPSS apresenta também candidatura no âmbito do apoio ao **investimento**, relativamente a despesa efetuada e a efetuar, com reabilitação de património e execução da candidatura referente à eficiência energética apresentada ao Alentejo 2020. Aplicados os critérios de ponderação a candidatura obteve **80 pontos**.

No quadro seguinte são apresentados os montantes máximos a atribuir a cada uma das Instituições:

2024.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

IPSSs	Tipo de despesa	Valor solicitado	Valor Solicitado Elegível por Tipo de Despesa	Aplicação Critérios Ponderação (pontos)	% Apoio	Valor de Apoio	Valor Total Apoio
Santa Casa da Misericórdia de Marvão	Equipamentos	281 635,21	281 635,21 €	80	16,08%	45 286,94 €	46 362,69 €
	Investimento	33 450,00	33 450,00 €		6 690,00 €	1 075,75 €	
Lar de S. Salvador de Aramenha	Equipamentos	55 225,03	48 725,03 €	77,5	15,58%	7 590,14 €	8 401,02 €
	Investimento	26 027,14	26 027,14 €		5 205,43 €	810,88 €	
A Anta	Equipamentos	24 961,25	24 961,25 €	60	12,06%	3 010,33 €	3 010,33 €
	Investimento	0,00	0,00 €		0	0,00 €	
Casa do Povo de Sto. António das Areias	Equipamentos	20 009,59	20 009,59 €	60	12,06%	2 413,16 €	2 413,16 €
	Investimento	0,00	0,00 €		0	0,00 €	
APPACDM	Equipamentos	0,00	0,00 €	57,5	11,56%	0,00 €	261,71 €
	Investimento	11 322,15	11 322,15 €		2 264,43 €	261,71 €	
Lar Nossa Senhora das Dores	Equipamentos	6 371,89	6 371,89 €	27,5	5,53%	352,21 €	416,07 €
	Investimento	5 777,14	5 777,14 €		1 155,43 €	63,87 €	
						60 864,98 €	60 864,98 €

No que respeita ao apoio ao equipamento, os valores foram atribuídos em função da pontuação obtida e, no que se refere ao apoio ao investimento foi aplicado o disposto no nº4 do artigo 9º do referido regulamento e a respetiva pontuação.

Quanto aos apoios regulares, foi aplicada a mesma pontuação dos apoios ao investimento a cada entidade, pelo que propomos a seguinte distribuição:

IPSSs	Aplicação Critérios Ponderação (pontos)	% Apoio	Valor Total Apoio
Santa Casa da Misericórdia de Marvão	80	26,23%	11 803,50 €
Lar de S. Salvador de Aramenha	77,5	25,41%	11 434,64 €
A Anta	60	19,67%	8 852,63 €
Casa do Povo de Sto. António das Areias	60	19,67%	8 852,63 €
Lar Nossa Senhora das Dores	27,5	9,02%	4 057,45 €

2024.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

45 000,84 €

No entanto, o pagamento ficará condicionado até que as entidades:

- atualizem o registo no portal do associativismo, caso não esteja, conforme correio eletrónico enviado no dia 30/4/2024;
- enviem declaração que ateste se recuperam o IVA das despesas elegíveis apresentadas;
- justifiquem os apoios para investimento recebidos em 2023, no portal do associativismo.

Coloca-se à consideração de V.Exa e da digníssima Câmara Municipal a atribuição dos apoios acima indicados, bem como solicitar às entidades que comprovem a realização da despesa elegível.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os apoios propostos. -----

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES -----

A presente informação diz respeito à atribuição de apoios às Associações Sem Fins Lucrativos do concelho de Marvão, no âmbito do Anexo R.18, do Código Regulamentar do Município de Marvão, Regulamento n.º 931/2019, de 4 de dezembro, publicado no DR, 2.ª Série, n.º 233, adiante designado Regulamento.

A candidatura ao referido apoio foi publicitada em Edital de 06/03/2024, divulgado no Portal do Associativismo de Marvão, no endereço <https://associativismo.cm-marvao.pt>. O período de candidatura decorreu de 5 a 25 de março 2024.

O apoio previsto no referido Edital destina-se às Coletividades Sem Fins Lucrativos, de acordo com o definido no n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento, e que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos, previstos no n.º 1 do artigo 4.º do referido Regulamento: a) Se encontrem legalmente constituídas e registadas; b) Tenham órgãos sociais legalmente constituídos e efetividade de funções; c) Possuem sede no concelho, ou delegação/filial, e aí exerçam e desenvolvam atividade regular; d) Possuam inscrição atualizada no Registo Municipal, de acordo com o artigo 3.º do Regulamento; e) Tenham a situação regularizada perante a Segurança Social e as Finanças.

O tipo de apoio a atribuir, no âmbito do presente aviso, é o seguinte:

- Apoio a atividades de carácter regular, conforme as condições enunciadas no artigo 6.º do Regulamento.

O apoio a atividades de carácter regular destina-se a contribuir para a realização de atividades com horizonte temporal alargado inscritas no plano anual de atividades.

A dotação máxima dos apoios a atribuir é de 5.000 € (cinco mil euros).

Foram apresentadas **3 candidaturas**, as quais foram todas admitidas após verificação do cumprimento das condições de atribuição.

A seguir identificam-se as Coletividades/Associações que apresentaram candidatura e a pontuação obtida pela aplicação dos critérios de ponderação enunciados no artigo 13.º do Regulamento, assim como o valor do apoio a atribuir:

2024.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Associações	Aplicação Critérios Ponderação (pontos)	% Apoio	Valor Total Apoio
Centro Cultural de Marvão	61,25	38,28%	1 914,00 €
Moto Clube de Marvão	53,75	33,59%	1 679,63 €
Academia de Música de Marvão - Miamas	45	28,12%	1 406,20 €
			4 999,84 €

Coloca-se à consideração de V.Exa e da digníssima Câmara Municipal a atribuição dos apoios acima indicados. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os apoios propostos. -----

PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DE PREÇOS PARA CEDÊNCIA DE ESPAÇOS NA INCUBADORA DE BASE NÃO TECNOLÓGICA DA BEIRÃ -----

Proposta do Presidente: -----

“Em 18 de setembro de 2023 foi deliberado aplicar até 31 de março de 2024 os seguintes descontos aos preços pela cedência de espaço na Incubadora:

-desconto de 30% sobre o valor da renda mensal, durante o 1º ano de contrato, desconto de 20% sobre o valor da renda mensal, durante o 2º ano de contrato, desconto de 10% sobre o valor da renda mensal, durante o 3º ano de contrato.

Com o propósito de incentivar o aluguer dos espaços ainda disponíveis, proponho que estes descontos se mantenham para os contratos realizados até dia 30/06/2024.” -----

O Vereador Jorge Rosado referiu que tem de ser feito um trabalho de divulgação para tornar mais atrativo e para as pessoas saberem que têm um espaço, tem de ser feita uma publicidade, tal como a Vereadora Cristina já tinha proposto para o loteamento de Santo António das Areias, e deviam também publicitar outras medidas de apoio que o município dá, para além dos descontos financeiros, para tornar um concelho atrativo. É importante que as pessoas saibam destes benefícios. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a continuação dos descontos para a incubadora. -----

MINUTA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS -----

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 36/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o acordo. -----

2024.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

PROPOSTA PARA ADESÃO DO MUNICÍPIO A ASSOCIADO DA FEDERAÇÃO DE BOMBEIROS DO DISTRITO DE PORTALEGRE -----

Proposta do Presidente: -----

“-Considerando que em reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA foi apresentada uma proposta para adesão dos Municípios à Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre;

-Considerando que a Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre é uma Associação sem Fins Lucrativos que tem como missão promover a dignificação e identidade dos Bombeiros e das suas estruturas;

-Pugnar pelo reconhecimento e valorização do espírito do voluntariado;

-Em conjunto com os seus associados, colaborar com as Autarquias Locais na promoção da qualidade técnica do desempenho dos Bombeiros, especialmente sobre as mais eficientes técnicas de socorro, de acordo com os progressos científicos e tecnológicos;

-São objetivos da FBDP:

-Desenvolver adequadas iniciativas na área do distrito de Portalegre visando assegurar os fins comuns das Associações, Corpos de Bombeiros e da própria Liga dos Bombeiros Portugueses; Prestar apoio jurídico, administrativo e técnico às Associações e Corpos de Bombeiros; Fomentar o espírito do voluntariado junto das populações com especial relevância para as escolas; Colaborar na manutenção da imagem dos Bombeiros junto da população e dos Órgãos de Comunicação Social. Os Associados podem ser em número ilimitado e têm as seguintes categorias:

-Efetivos -As Associações de Bombeiros e as Câmaras Municipais que subscrevam os estatutos;

-Honorários –As pessoas singulares ou coletivas que tenham contribuído significativamente com dádivas ou serviços relevantes para a Federação, para qualquer dos seus Associados e, de um modo geral, para a causa dos Bombeiros;

-Contribuintes –As pessoas singulares ou coletivas que paguem a quota estabelecidas em Assembleia Geral.

-Considerando que a adesão do Município de Marvão à FBDP –Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre reveste clara e objetivamente relevante interesse municipal, contribuindo para fortalecer as estruturas distritais e locais ligadas a uma área de tamanha importância e sensibilidade como é a proteção e socorro de pessoas e bens.

Assim, e atento o exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea ccc), do nº.1, do artigo 33º., conjugado com a alínea h), do nº.1, do artigo 25º., ambos da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual: Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a adesão do Município de Marvão à FBDP – Federação dos Bombeiros do Distrito de Portalegre como sócio contribuinte, bem como o pagamento de uma quota anual, cujo montante é de 500,00€ (quinhentos euros).” -----

Não participou na discussão e votação deste assunto, a Vereadora Cristina Novo e ausentou-se da sala. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adesão e submeter o assunto à Assembleia Municipal. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL -----

Proposta do Presidente: -----

2024.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Tendo em vista a abertura de procedimentos concursais para recrutamento de pessoal nas seguintes carreira/categoria:

Referência A -1 Lugar de Assistente Operacional (cozinheiro), para a Agrupamento de Escolas de Marvão;

Referência B -1 Lugar de Assistente Operacional (auxiliar de serviços gerais), para a Divisão Administrativa e Financeira;

Referência C -1 Lugar de Assistente Operacional (motorista de pesados), para a Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida;

Estes procedimentos têm em vista a constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 40.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

No mapa de pessoal para o ano 2024, na 3.ª alteração 2023/24 a, aprovado pela Câmara Municipal em 10/04/2024 e pela Assembleia Municipal em 19/04 2024, estão previstos estes postos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A intenção de recrutamento de assistente operacional na carreira/categoria de cozinheiro justifica-se pela previsibilidade de aposentação de trabalhadora afeta à cozinha da escola.

A intenção de recrutamento de assistente operacional na carreira/categoria de auxiliar de serviços gerais justifica-se para reforço da equipa afeta aos serviços do castelo, piscinas e pavilhão.

A intenção de recrutamento de assistente operacional na carreira/categoria de motorista de pesados justifica-se pelo acréscimo de serviço nesta área e pela sobrecarga horária que os colegas afetos ao serviço têm.

Considerando que, nos termos conjugados da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro e das Leis n.ºs 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, 28 de novembro, que preveem a constituição de Entidade Gestora de Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA), bem com a recente Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, informou a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo os seus Municípios associados que, a EGRA ainda não se encontra constituída.

Nestes termos, e de acordo com as soluções interpretativas uniformes remetidas pelo gabinete do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública e homologado em 15 de julho de 2014, os Municípios associados estão dispensados da consulta ao INA no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, dado que nos termos do artigo 16.ºA do Decreto –Lei n.º 209/2009, as Autarquias Locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto a EGRA não estiver constituída.

Informo ainda que, se encontra satisfeita a exigência de cabimento orçamental para efeitos de ocupação do posto de trabalho na carreira/categoria mencionada, na classificação orgânica 02 ena classificação económica 01010404, no orçamento para 2024.

Para efeitos do disposto no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que o júri do concurso seja o seguinte e de acordo com os artigos 7º e 8º: da Portaria N.º 233/20222, de 9 de setembro.

2024.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Referência A

Presidente do Júri: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Vanda Cristina Carrilho Costa, Técnica superior -Ação Social;

2.º Vogal: Vera Susana Gavanha Magro, Técnica Superior -Jurista;

Vogais suplentes

1.º Vogal: Maria Soledade Almeida Pires, Engenheira Civil;

2.º Vogal: Ana Paula Cebolas Batista Barreta, Técnica Superior –Contabilidade e Administração;

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

Referência B

Presidente do Júri: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Maria Felicidade Batista Sanches Homem Tavares, Técnica Superior de Turismo;

2.º Vogal: Fernanda Cristina da Silva Lança Sobreiro, Técnica Superior de Turismo;

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Vera Susana Gavanha Magro, Técnica Superior -Jurista;

2.º Vogal: Vanda Cristina Carrilho Costa, Técnica superior -Ação Social;

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo. **Referência C**

Presidente do Júri: Maria Soledade Almeida Pires, Técnica Superior –Eng.ª Civil;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

2.º Vogal: João José Delgado Pereira, Encarregado Operacional; **Vogais suplentes:**

1.º Vogal: Luis Miguel Trigueiro Barradas, Encarregado Operacional;

2.º Vogal: Vera Susana Gavanha Magro, Técnica Superior -Jurista;

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Marvão a aprovação desta proposta, ao abrigo do disposto no artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 conjugado com o artigo 4.º do Decreto –Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura dos concursos. -

RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO DA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DO ESPELHO DE ÁGUA DA PORTAGEM - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO

O presente documento depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 37/24**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.-----

2024.05.07

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O Vereador Jorge Rosado desejou muito sucesso para este espaço que tanta falta faz e faz votos para que funcione bem. -----

Alertou o executivo para não esquecer as cartas de anteriores arrendatários da cafetaria em que todos se queixavam e identificavam necessidades e condições essenciais para o bom funcionamento daquele espaço, nomeadamente a envolvente da cafetaria, limpeza e reparação do deck, replantar árvores que foram tiradas. É um trabalho que tem de ser feito a tempo para a abertura do espaço. É essencial dar condições para garantir a continuidade destes locais. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

PEDIDO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO GABINETE 5 DO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO – ROSA MARIA DA COSTA SILVA BATISTA -----

Pela arrendatária do gabinete nº 5 foi informado que pretende terminar o contrato de arrendamento a partir do dia 30 de junho de 2024. -----

O Vereador Jorge Rosado agradeceu à Rosa Silva o trabalho desenvolvido durante estes anos e desejou-lhe sucesso pessoal e que este espaço possa continuar a servir como tem sido até agora. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho. -----

PEDIDO DE APOIO PONTUAL – ACADEMIA MIAMAS -----

O pedido de apoio refere-se a evento realizado pela Academia e em 2023 não foi atribuído nenhum apoio regular à Associação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio no valor de 250,00 (duzentos e cinquenta euros). -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim Emília Maria Mena da Cruz, Assistente Técnica, e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 11:00 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2024.05.07